



### PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ

### CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

<u>PLE Nº 22/2023 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO</u>	
ASSUNTO:	Altera a Lei nº 6.586, de 26 de outubro de 2023, que "autoriza o Poder Executivo a conceder anistia de multa e juros de créditos tributários e não tributários do Município de Jacareí e dá outras providências".
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana.
CONCLUSÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> Encaminhar ao Plenário.      ( ) Arquivar.

### RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – CCJ**, a Relatora, Vereadora Maria Amélia, se manifesta conforme abaixo:

**Justificativa:** O projeto de lei do executivo dispõe sobre a concessão de anistia de multas e juros de créditos tributários e não tributários do Município de Jacareí e dá outras providências.

Objetivamente, a proposta pretende alterar a redação do inciso III, do artigo 2º da Lei nº 6.586/2023, para que o desconto de 50% sobre multa e juros dos débitos tributários e não tributários para pagamento em até 12 parcelas possa ser solicitada até dia 15 de dezembro de 2023, sendo essa a data do primeiro pagamento e os demais no dia 15 dos meses subsequentes.

Pelo benefício que tal medida atende ao Município, que tem melhores condições de negociar suas dívidas e maior prazo para solicitar os descontos e, à administração pública, que pode ter maior arrecadação ao passo que as pessoas sejam motivadas a deixarem seus débitos municipais em dia, deve seguir para apreciação pelos Nobres Vereadores.

Pelas razões acima expostas, o presente relatório conclui que a propositura discriminada em epígrafe está apta para seu prosseguimento e votação em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí,  de novembro de 2023.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Folha 25-V D	Cód. 01.00.10.05 - 1C - P
Câmara Municipal de Jacareí	

PARECER DA CCJ – Fls. 2/2

  
**Ver. MARIA AMÉLIA**  
Relatora da CCJ

**RATIFICAÇÃO E VOTO:**

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

  
**Ver. SÔNIA PATAS DA AMIZADE**  
Presidente da CCJ

  
**Ver. HERNANI BARRETO**  
Membro da CCJ



**PARECER DA COMISSÃO 2-CFO**  
**FINANÇAS E ORÇAMENTO**

<b>PLE Nº 22/2023 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO</b>	
ASSUNTO:	Altera a Lei nº 6.586, de 26 de outubro de 2023, que "autoriza o Poder Executivo a conceder anistia de multa e juros de créditos tributários e não tributários do Município de Jacareí e dá outras providências".
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Os integrantes da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
<b>EDGARD SASAKI</b> (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>PAULINHO DO ESPORTE</b> (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>ROGÉRIO TIMÓTEO</b> (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de novembro de 2023.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.